

LICITAÇÃO / MODALIDADE  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,  
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO Nº 01/2021  
VIGENCIA: 12 MESES





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 01/2021  
Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 09/02/2021

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / 12 Meses

Prazo Pagamento: Parcelado

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade
01	Gasolina Aditivada	800	Litros
02	Óleo lubrificante Semi-Sintético 10w40	5	Litros
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 - F0007S	1	Unidade

## JUSTIFICATIVA:

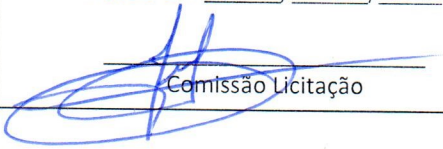
Tendo em vista a necessidade de contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes deve-se ao abastecimento do veículo, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara Municipal.

A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada. Considerando que o carro pertencente a esta Câmara, são abastecidos por um período aproximado de doze meses, é que se faz necessária a aquisição de combustíveis e óleo lubrificante conforme a necessidade da Câmara Municipal.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

Providenciar as cotações para realizar o  
Procedimento Licitatório:

Recebi em 09 / 02 / 2021

  
Comissão Licitação





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

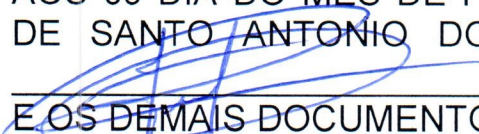
Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

### SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

### AUTUAÇÃO

AOS 09 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS , AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2021, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

## ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

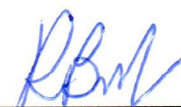
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

DATA:  
12/FEVEREIRO/2021

RAZÃO SOCIAL:	BAHIG MIKHAEL MERHEB	
ENDEREÇO:	AV. DEP. NILSON RIBAS	Nº: S/N
CNPJ Nº:	81.254.468/0004-57	FONE: (43)3224-1235
RESPONSAVEL:	RICARDO BAHIG MERHEB	CARGO: PROPRIETARIO

### LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00	
02	Óleo Lubrificante semi sintético 10w40	5	Litros	29,50	147,50	LUBRAX
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6	1	Unidade	26,00	26,00	JB
				TOTAL	<b>4.085,50</b>	

CARIMBO DA EMPRESA	
<p><b>CNPJ: 81.254.468/0004-57</b>  <b>ICMS: 531.00030-79</b>  <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB</b>  <b>Av. Dep. Nilson Ribas, s/nº</b>  <b>Centro - CEP: 86.315-000</b>  <b>Santo Antônio do Paraíso - Paraná</b></p>	 ASSINATURA RESPONSAVEL



## CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 2/2021 - Classificação por Item



FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE
0 - BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP 81.254.468/0004-57		EDI CARLOS ANTONIO	4332241235				
QTDE	UNID.	OBJETO	1				SUGESTÃO
							MÉDIA
1,0000	UN	FILTRO DE OLEO FIAT SIENA 1.6 F0007S	26,0000				26,00
			26,0000				26,00
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:			26,0000				
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			26,0000				
A: 26,0000		MEDIANA: 26,0000	DESVIO PADRÃO: 0,000000	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,000000		AVALIAÇÃO: MÉDIA	
							MÉDIA
800,0000	LT	GASOLINA ADITIVADA	4,8900				4,89
			3.912,0000				3.912,00
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:			3.912,0000				
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			3.912,0000				
A: 4,8900		MEDIANA: 4,8900	DESVIO PADRÃO: 0,000000	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,000000		AVALIAÇÃO: MÉDIA	
							MÉDIA
5,0000	LT	OLEO LUBRIFICANTE SEMI- SINTETICO 10W40	29,5000				29,50
			147,5000				147,50
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:			147,5000				
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			147,5000				
A: 29,5000		MEDIANA: 29,5000	DESVIO PADRÃO: 0,000000	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,000000		AVALIAÇÃO: MÉDIA	
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$:			4.085,50				4.085,50
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:			4.085,50				



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 2/2021 - Classificação por Item



vação:

TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:	4.085,50
A TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO / 2:	4.085,50
EXPIRAÇÃO: 15/03/2021	ELABORADO POR:
DATA: __/__/____	CONFERIDO POR:

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Santo Antônio do Paraíso, 15 de Fevereiro de 2021.

**OFÍCIO Nº. 14/2021-CMSAP**

**SENHOR CONTADOR:**

Tem o presente a Finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 4.085,50** (Quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).


  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DE MOURA  
Presidente da Câmara

EXMO. SR.

**JOÃO BATISTA DOS SANTOS**

CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

*Recubi*  
*15/02/2021*  






# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção ao **Ofício nº 14/2021**, do Senhor Presidente solicitando para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, **certifico que:**

- Há Recursos Orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

- Despesas Extra Orçamentárias.

<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	
<b>33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	
33.90.30.01.02 - Gasolina	3.912,00
33.90.30.01.06 - Lubrificantes Automotivos	147,50
33.90.39.99.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos	26,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.085,50</b>

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Fevereiro de 2021.

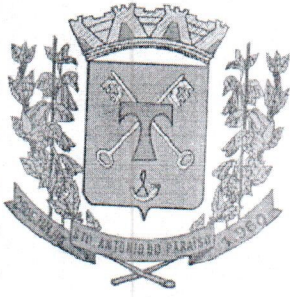
  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
CRC/PR Nº 053928-O-8

Envio dos Autos ao Setor de Licitações, para abertura de Processo de Licitação.

15/02/2021

  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO





09

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br**

## PORTARIA Nº 85/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021 e dá outras providências.

LUIZ DE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Presidente:

João Batista dos Santos	CPF Nº 836.811.329-68
-------------------------	-----------------------

Membros:

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07
Roseli Gonçalves Ribeiro da Silva	CPF Nº 805.753.589-04

**Art. 2º**- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 2 membros.

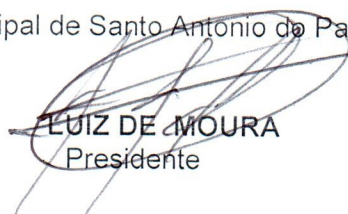
**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 e suas alterações assim prever.

**Art. 4º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será até 31/12/2021, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor em 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Janeiro de 2021.

  
LUIZ DE MOURA  
Presidente





10

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br**

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência, autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

**Forma de Julgamento:** Menor por preço por lotes


**Forma de Pagamento:** Parcelado

**Prazo de Entrega/Execução:** Parcelado

**Local de Entrega:** Câmara Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-Sintético 10w40	5	Litros	29,50	147,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 - FOOO7S	1	Uni	26,00	26,00
TOTAL					<b>4.085,50</b>

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Fevereiro de 2021.

  
  
Comissão de Licitação

Envio dos Autos ao Presidente da Câmara,  
para Autorizar a abertura de Processo de  
Licitação.

15/02/2021

  
Luiz de Moura  
Presidente





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

**PROCESSO ADM. Nº** 01/2021

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE nº 01/2021

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO LOTE

**FORMA PGTO/REAJUSTE:** PARCELADO

**PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES

**LOCAL DE ENTREGA:** CÂMARA MUNICIPAL

**OBSERVAÇÃO:** CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

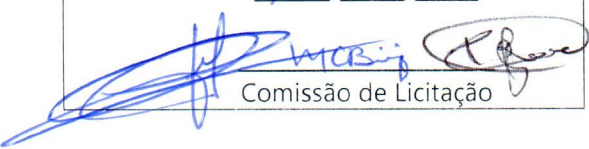
<b>33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	
33.90.30.01.02 - Gasolina	3.912,00
33.90.30.01.06 - Lubrificantes Automotivos	147,50
33.90.39.99.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos	26,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.085,50</b>

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Fevereiro de 2021.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

Envio dos Autos a Comissão de Licitação, para dar continuidade abertura de Processo Administrativo.

15/02/2021

  
Comissão de Licitação





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

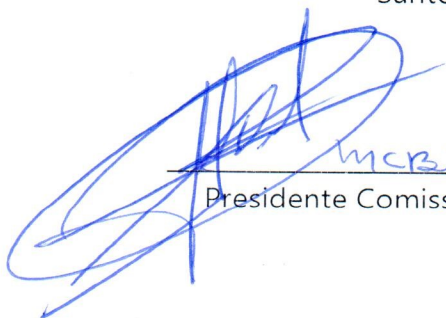

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.

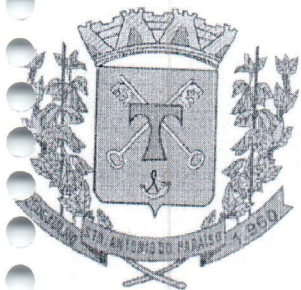
Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 01/2021, referente à INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2021, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

O Processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Santo Antônio do Paraíso, 15 de Fevereiro de 2021.

  
  
Presidente Comissão de Licitação





13  
**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57      ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Fevereiro de 2021.

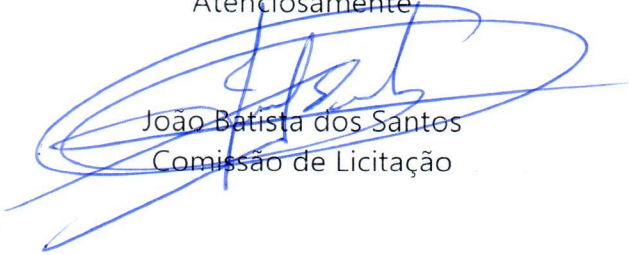
DA: Comissão de Licitação da Câmara  
PARA: Departamento de Tributos do Município

**PREZADO SENHOR:**

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, ao consultar Seus registros, arquivos e cadastros, que nos forneça declaração informando quais Empresas Especializados em Fornecimento de Combustível em nosso Município.

Sem mais nada para o momento.

Atenciosamente

  
João Batista dos Santos  
Comissão de Licitação

15/02/2020  






# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a pedido do interessado, que após verificação no sistema de cadastro de empresas, constatei que em nosso Município existe somente uma empresa que comercializa combustíveis, devidamente cadastrada com a seguinte razão social: **BAHIG MIKHAEL MERHEB- EPP (POSTO)**, CNPJ nº 81.254.468.0004.57, inscrição municipal nº 046, situada na Av. Dep. Nilson Ribas, 593, Centro.

O referido é verdade e dou fé,

Santo Antônio do Paraíso, 15 de Fevereiro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Clovis Caetano  
Diretor Departamento Cadastro e Tributação





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do **Pedido de Compra/serviços nº 01/2021**, e **Processo Administrativo nº 02/2020 de INEXIGIBILIDADE, sob o nº. 01/2021**, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

BASE LEGAL: O art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Segundo José dos Santos Carvalho Filho<sup>1</sup>, a exclusividade pode ser absoluta ou relativa, in verbis:

"De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizado a licitação (...). Na absoluta, a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação".

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

justifica-se a presente aquisição, por Inexigibilidade de Licitação, art. 25 da Lei nº 8.666/93, por ser o Contratado o único Posto de Combustíveis existente no município e por ser inviável o abastecimento do veículo em outro município.

  
1/10/21







# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Em razão da existência de somente um fornecedor no município, para fornecimento de combustíveis, objeto do presente processo, e haja vista que outro fornecedor mais próximos do município, fica localizado nos municípios vizinhos, o deslocamento do veículo, para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a Câmara deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, como causa preponderam a eficácia e eficiência, bem como a racionalidade.

descarta-se também a inviabilidade de instalação de tanque com bomba, pela razão do custo/benefício não atender ao princípio da economicidade, sendo que para sua implantação e operação seria necessária a contratação de pessoal, empresa seguradora e/ou vigilante, sistema de gerenciamento de estoque, licenças ambientais, e demais investimentos que interferem no preço final do litro além de todo o exposto os preços apresentados, correspondem aos praticados no mercado regional, e compatíveis com os fixados no órgão oficial conforme regulamentados pela ANP.

Diante do exposto, fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto deste processo.



Considerando o que contem na Certidão do Setor de Tributação do Município, o único posto de combustível do Município de Santo Antonio do Paraíso, é o **POSTO UNICO**, localizado a Av. Dep. Nilson Ribas - 593, neste Município, o que implica reconhecer a inexigibilidade de competição para viabilizar a contratação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, é a mais vantajosa para Administração, para atender os interesses da Câmara Municipal, na forma da fundamentação.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços praticados, pela Empresa: **BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 81.254.468/0004-57**, conforme comprovação do orçamento anexado ao processo e haja vista que outros fornecedores mais próximos do município, fica localizado nos municípios vizinhos, o deslocamento do veículo, para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a Câmara deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, sendo que os valores apresentados correspondem aos praticados no mercado regional.

EMPRESA: **BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP**

CNPJ: nº. **81.254.468/0004-57**







# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

<b>33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	
33.90.30.01.02 - Gasolina	3.912,00
33.90.30.01.06 - Lubrificantes Automotivos	147,50
33.90.39.99.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos	26,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.085,00</b>

## CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas Empresa relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2021.

  
  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO





28

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br**

CONTRATO Nº. \_\_\_/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_/2020

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_/SSP/PR e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a Avenida \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida pela (o) SSP/Paraná, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros		
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético	5	Litros		
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1	Unidade		
			TOTAL		

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- A quantidade acima especificada, refere-se ao fornecimento de combustíveis que a Contratada compromete-se a fornecer à Contratante, conforme inexigibilidade nº \_\_\_/2020.
- A contratada responsabilizar-se-á, pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na entrega.
- O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no posto de Gasolina, do licitante vencedor, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município.
- Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Presidente da Câmara, devidamente autorizado pelo responsável de cada setor.
- O licitante não poderá realizar abastecimento sem a referida requisição.
- O abastecimento ocorrerá durante o funcionamento do posto de Gasolina, em todos os dias da semana.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

- O Preço Total é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2020, a qual este contrato se vincula.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, mediante as quantidades fornecidas no mês anterior e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue, acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.
- A contratada deverá emitir nota fiscal separadamente de cada secretaria, juntando a requisição, conforme a placa do veículo.
- Será fornecida pela Câmara Municipal, lista com os veículos pertencentes a Câmara, sua placa e em qual secretaria está lotado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

<b>33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	
33.90.30.01.02 - Gasolina	
33.90.30.01.06 - Lubrificantes Automotivos	
33.90.39.99.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos	

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- Sempre que os preços sofrerem alteração, será feita a sua recomposição, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- A empresa que receber a adjudicação para a execução do presente contrato e não cumprir com as obrigações assumidas relativas a este Edital, ou outros dispositivos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:
- As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, suspensão temporária de participar em licitação na Câmara e declaração de inidoneidade.
- Advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão de licitar junto a Câmara Municipal pelo período de 2 anos.
- Declaração de inidoneidade.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério da Câmara Municipal.
- Serão aplicadas as penalidades:
- Quando houver atraso comprovado por culpa da contratada;
- Quando paralisar, por prazo superior a 03 (três) dias úteis injustificadamente os serviços;
- Quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.





20

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br**

- A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- O objeto deste instrumento e ele próprio, parcial ou integralmente, não poderá ser passível de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A CONTRATADA assume também manter, durante todo o prazo de execução do presente, a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação.



## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

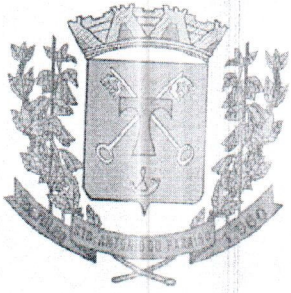
## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em \_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
  
LMCB



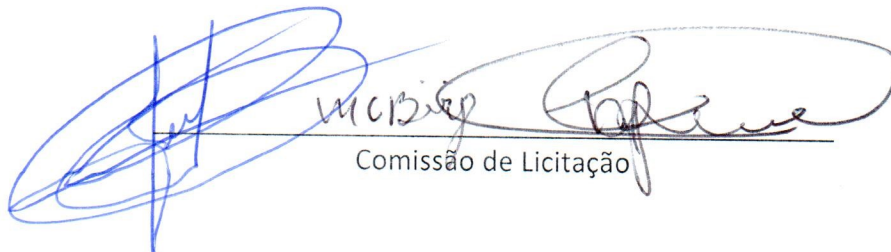


## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta câmara municipal, conforme proposta enviada por esta empresa para a inexigibilidade nº 01/2021, Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, as seguintes documentações para contratação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, inscrita no CNPJ nº **81.254.468/0004-57**.

- *Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;*
- *Cópia do RG e CPF do Proprietário;*
- *Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.*
- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;*
- *Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;*
- *Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Art. 5º, I, da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998).*
- *Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo, como fornecedora direta ao consumidor.*

Santo Antônio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Comissão de Licitação

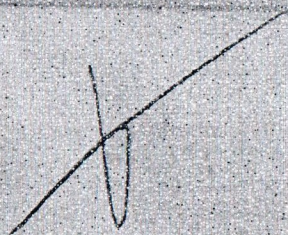


22  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/201

INEXIGIBILIDADE nº 01/2021



luc





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110267853-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190048509-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) BAHIGE MIKHAEL MERHEB			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MECHAILHA - LIBANO	UF PR	NACIONALIDADE LIBANES	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MIKHAEL MERHEB	(mãe) JAMILLE MERHEB		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1925	IDENTIDADE: número 178.774	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 003409799-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF SEDE
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BAHIGE MIKHAEL MERHEB			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. NILSON RIBAS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS).		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5050-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. P/VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES		
Atividades secundárias 5030-0/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/1970	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 081254468/0004-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL (se diferente de AUTOMÁTICO, SOLICITANTE)			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bahige Mikhael Merheb</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN		
<p><i>Valdineia da Silva</i> RG 3.100.177-9/PR 1.0 MAIO 2004</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/05/2004 SOB NÚMERO: 20034124152 Protocolo: 03/412415-2 Empresa: 4110267853-1 BAHIGE MIKHAEL MERHEB</p> <p>MARIA THERESA JORGE B. MELO JR. SECRETARIA</p> <p>NOVA FÁTIMA CARTÓRIO DE NOTAS 12/07/2004 SELO 01 ABR 2004 KARPEN Em test. de verdade</p>			

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 16/02/2004

*A*  
*1.0 MB*

*R*

*[Signature]*

*Valdineia da Silva*  
RG 3.100.177-9/PR



(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(MINISTERIO DA JUSTICA)

CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA  
ESTRANGEIRO

PERMANENTE

Nome: **BAHIG MIKHAEL MERHEB**

Filiação: **Mikhael Merheb  
Jamille Merheb  
Líbanása**

Nacionalidade: **Libanesa**

RG N.º: **178.774**

Local e Data de Expedição: **Curitiba - 21/Setembro/1972**

Assinatura do Portador: *Bahig mikhael merheb*

(INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO)

(DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(MINISTERIO DA JUSTICA)

RG N.º: **178.774**

Local e Data de Expedição: **Curitiba - 21/Setembro/1972**

Assinatura do Portador: *Bahig mikhael merheb*

(INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO)

(DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL)

NASCIMENTO: **25.03.25**

INSCRIÇÃO NO CPF: **003 409 799 68**

CONTRIBUINTE: **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Bahig mikhael merheb*

*[Handwritten signature]*  
mcb

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 16/02/2021

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA  
**RG: 3.229.726-9**



POLEGAR DIREITO

*R. Bahig Merheb*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.229.726-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/10/2014

NOME: **RICARDO BAHIG MERHEB**

FILIAÇÃO: BAHIG MIKHAEL MERHEB  
IZILDA HADDAD MERHEB

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=COR PROCOPIO/PR, DA SEDE  
C.CAS=4549, LIVRO=55B, FOLHA=227

CPF: 442.147.749-49

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição  
**442.147.749-49**

Nome  
**RICARDO BAHIG MERHEB**

Nascimento  
**03/10/1962**



*[Handwritten signature]*

*mcB*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 16/02/2021



PODER JUDICIÁRIO  
 JUÍZO DE DEREITO DA VARA CÍVEL  
 COMARCA DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ  
 CARTÓRIO DA VARA CÍVEL  
 OSVALDO SAÚGO - ESCRIVÃO



ESTADO DO PARANÁ  
 PODER JUDICIÁRIO

**TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (15.03.2018), nesta Cidade e Comarca de CONGONHINHAS, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum local, em Cartório, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor **LEONARDO ALEKSANDER FERRAZ SFORZA**, comigo Escrivão de seu cargo ao final assinado, e sendo aí, em cumprimento ao respeitável despacho judicial proferido no movimento 10,I, dos autos sob nº **0001413-12.2017.8.16.0073**, de **INVENTÁRIO** dos bens do Espólio de **IZILDA HADDAD MERHEB e BAHIG MIKHAEL MERHEB**, compareceu **RICARDO BAHIG MERHEB**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.229.726-9-SSP/PR, e do CPF nº 442.147.749-49, residente e domiciliado na Rua Sidney Navarro nº 423, Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Comarca de Congonhinha, Estado do Paraná, nos termos do artigo 617, do Código de Processo Civil, que sob compromisso, declarou aceita a incumbência que lhe é confiada, comprometendo-se a desempenhá-la bem e fielmente, com boa e sã consciência, sem dolo nem malícia, sob as penas da Lei. Em firmeza do que, o MM. Juiz ordenou que se lavrasse o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Osvaldo Saúgo, Escrivão o digitei e subscrevi.

Leonardo Aleksander Ferraz Sforza  
 Juiz de Direito

**LEONARDO ALEKSANDER FERRAZ SFORZA**  
**JUIZ DE DIREITO**

**RICARDO BAHIG MERHEB**  
 Compromissado

CONFERE COM ORIGINAL

E: 16/02/2021





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.254.468/0004-57</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO UNICO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV NILSON BATISTA RIBAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>*****</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO PARAISO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2021 às 09:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*  
LUCAS

*[Assinatura]*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81.254.468/0004-57  
**Razão Social:** BAHIGE MIKAAEL MERHEB  
**Endereço:** AV NILSON BATISTA RIBAS SN // SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2021 a 17/03/2021

**Certificação Número:** 2021021600463740131266

Informação obtida em 16/02/2021 09:44:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB**  
**CNPJ: 81.254.468/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

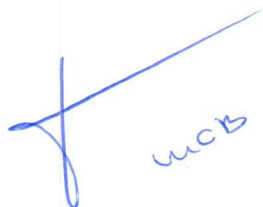
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:53 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **8F7A.5C85.E14F.0264**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
mcb







## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023285877-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.254.468/0004-57**  
Nome: **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**

Estado do Paraná

31

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**Certidão Negativa de Débitos N° 5 / 2021**

<b>CADASTRO</b> 2 - 46		<b>CNPJ/CPF</b> 81.254.468/0004-57	
<b>FINALIDADE</b> TRANSMISSÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO)			
<b>SITUADO À:</b> AV DEP. NILSON RIBAS, Nº 593, CENTRO - CEP: 86315-000 Complemento:			
<b>NOME FANTASIA:</b>			
<b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b> Normal	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b> 01/01/2000	<b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b>	
<b>RAMO DA ATIVIDADE:</b> POSTO DE COMBUSTIVEL			
<b>NOME DO REQUERENTE</b> BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO)		<b>CNPJ/CPF - REQUERENTE</b> 81254468000457	
<b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> 3598A3120671F51E81079C70329C3860			

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários. **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, **NÃO EXISTIR** débitos, taxas, multas e demais tributos Municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá efeitos legais.

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/03/2021,**  
Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que venham ser verificados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados já ocorridos.

Santo Antônio do Paraíso - PR, 04 de fevereiro de 2021

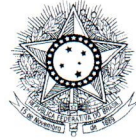
*[Handwritten signature]*  
wcb

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Clovis Caetano  
Responsável pelo Setor de Tributação

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 16/02/2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.254.468/0004-57

Certidão nº: 5913984/2021

Expedição: 16/02/2021, às 09:45:24

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.254.468/0004-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## DIVISÃO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 5 / 2021

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, por força da lei municipal nº 198/1994, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, à:

## NOME / RAZÃO SOCIAL

6 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO)

CNPJ/CPF: 81.254.468/0004-57

## ATIVIDADE(S)

4731800 NOME FANTASIA: POSTO ÚNICO

4732600 NOME FANTASIA: POSTO ÚNICO

## ENDEREÇO

Logradouro: AV - DEP. NILSON RIBAS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Paraíso

Observações:

Número:593

CEP: 86315-000

UF: PR

## DOCUMENTOS

CNPJ/CPF: 81.254.468/0004-57

Inscrição Estadual:

## DADOS COMPLEMENTARES

Área Ocupada:

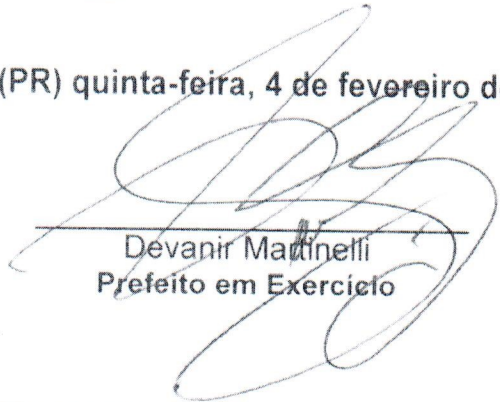
Início da Atividade: 01/01/2000



VALIDO ATÉ 31/12/2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Santo Antônio do Paraíso, (PR) quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021

  
 Departamento de Tributação

  
 Devanir Martinelli  
 Prefeito em Exercício


  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 16/02/2021





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**  
CNPJ : **81.254.468/0004-57**  
Número de Autorização : **PR/PR0031119**  
Número Despacho : **ANP Nº 280**  
Data da Publicação : **21/03/2003**  
Endereço : **AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS - S/N -  
CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

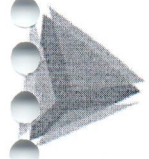
Emitido às **09:51:10** horas do dia **16/02/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C35F.8AE8.E8D8.D84C**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

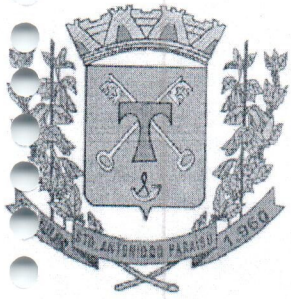
CNPJ: 81254468000457

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signature]*  
WLB

*[Handwritten signature]*





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Santo Antônio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2021.


DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do Processo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

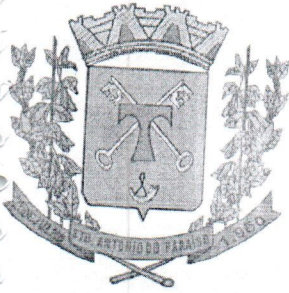
  
Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

16 / 02 / 2021

  
Advogado





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 17 de Fevereiro de 2021.

## PARECER JURIDICO

DE LAVRA: Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº 01/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Luiz de Moura, requer que seja providenciada a contratação de Empresa para o fornecimento de 800 (oitocentos) litros de Gasolina Aditivada, 5 (cinco) litros de Óleo Lubrificante Semi-Sintético 10w40 e 1 (um) Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 conforme descrito no Pedido de Compra / Serviços nº 01/2019 para entrega em 12 (doze) meses.

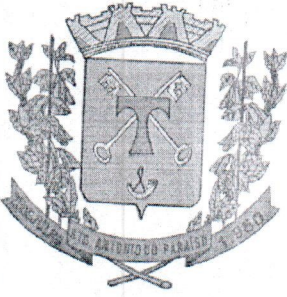
Foi colacionado a este processo 01 (Um) orçamento da empresa para o fornecimento dos itens elencados no Pedido de Compra, sendo que a única empresa que fornece os produtos no Município apresentou à proposta foi a Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP**, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57 e IE nº 531.00030-79, respectivamente no valor total de **R\$ 4.085,50 (Quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Embora haja um único fornecedor na praça, sendo que as outras empresas para o fornecimento de combustível estão situadas em cidades vizinhas com a média de 18 (dezoito) km de distância, o que inviabiliza o deslocamento para o abastecimento do veículo sem que tenha um custo adicional devido ao percurso, sem contar o tempo que será gasto para isso.

Deste modo, se tratando de único posto no Município, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já se manifestou, segue ementa:

*Ementa: Consulta. Aquisição de combustível para a frota pública. Único posto no Município. Inexigibilidade de licitação. Legalidade. (Acórdão 914/06-TC.*





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

(Unânime) Presidente: Conselheiro Heinz Geog Herwing)

Salientando a necessidade do cumprimento das exigências conforme entendimento do TCE-PR, contidos no supra citado Acórdão 914/06-TC:

*Pois bem, in casu entende-se que o objeto da consulta encontra resposta no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, considerando-se que a existência de um único fornecedor na praça inviabiliza a competição. Entretanto, alguns comentários se fazem necessários, quais sejam: As contratações realizadas com supedâneo no art. 25 necessitam ser devidamente instruídas, ou seja, deverá a consulente justificar a razão da escolha do fornecedor, do preço a ser pago, indicar a dotação orçamentária por correrão as despesas e demonstrar o interesse público.*

*Portanto, a inexigibilidade deve ser formalizada através de processo próprio.*

*Importante destacar que o município deverá pagar pela aquisição do produto o valor praticado na região, ficando atento a possíveis aumentos que não reflitam a realidade regional.*

*Seguindo o mesmo entendimento, o Tribunal de Contas de Santa Catarina em consulta formulada pelo Prefeito de Witmarsum, esclareceu:*

*De acordo com o artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do município de Witmarsum, o vice-prefeito, desde a posse, não pode contratar com a municipalidade sob pena de perder o mandato.*

*No município, além do posto do vice-prefeito, há outro posto com o qual a municipalidade vinha contratando através de inexigibilidade de licitação, pois não havia concorrência.*

*Diante da vedação imposta, a situação permanece, ou seja, na cidade a municipalidade*





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

*continua tendo somente um posto com o qual pode firmar contrato. Contudo, há próximo um outro município, que dista de Witmarsum cerca de 20 Km.*

*Como a distância é relativamente pequena, a administração poderá contratar por inexibilidade de licitação o posto existente no município (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), desde que o preço seja o praticado no mercado e que fique demonstrado através de meio documental, inclusive com memória de cálculos, a superioridade dos custos com o abastecimento na outra localidade, e a inviabilidade de forma alternativa de abastecimento dos veículos e maquinários do Município.*

Destarte, *In Casu*, não se faz necessário o memorial de cálculos para demonstrar a superioridade dos custos com abastecimentos na outras localidade, pois, a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP, o único posto no Município, apresentou o orçamento para o fornecimento dos objetos contidos no Pedido de Compra, atendendo com a maior eficiência as necessidades da Câmara.

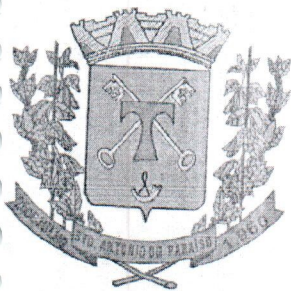
Cumprando mencionar que o Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, conforme Parecer Contábil para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária:**

<b>33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	
33.90.30.01.02 - Gasolina	3.912,00
33.90.30.01.06 - Lubrificantes Automotivos	147,50
33.90.39.99.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos	26,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.085,50</b>

Além disso, denota-se que a contratação é de 12 (doze) meses e irá ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Todavia, tendo em vista que se trata de prestação de serviços continuados, a duração além da vigência dos créditos orçamentários é possível, em razão do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Desse modo, restam cumpridas as exigências estabelecidas no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14 da Lei 8.666/93.





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

### Parecer:

Pelas razões expostas, o parecer dessa Procuradoria é favorável, sendo a licitação inexigível nos moldes do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Nestes termos, é o parecer.

ANTONIO FURQUIM XAVIER  
ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

41

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Fevereiro de 2021.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Controle Interno

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, para manifestação, procedimento Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 01/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, ficando desde já Vossa Senhoria Ciente deste Certame.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

18 / 02 / 2021

Maria H. Salvador Silva  
Controle Interno





42

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)**

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Fevereiro de 2021.

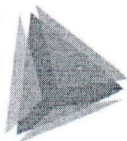
A Comissão de Licitação,

Em atendimento a solicitação da Comissão de Licitação, Sobre a INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, estado do Paraná, informamos que verificado toda a documentação acostada, a mesma encontra-se em conformidades e dentro da normalidade das Leis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Maria Helena Salvador da Silva  
Controle Interno



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

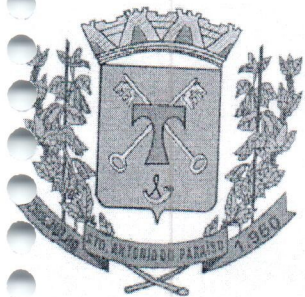
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	1	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	
Dotação Orçamentária*	0103100032001000339030000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.085,50	
Data Publicação Termo ratificação	23/02/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

PF: 83681132968 ([Logout](#))





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 01/2021
- b) Licitação Nº: 01/2021
- c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
- d) Data Adjucação: 22/02/2021

e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP – POSTO ÚNICO**  
CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético 10W40	5	Litros	28,00	147,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		26,00	26,00
TOTAL					<b>4.085,50</b>

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Fevereiro de 2020.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

## RATIFICAÇÃO


**LUIZ DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, com fundamento no parecer do Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 4.085,50 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, cujo pagamento far-se-á de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 22 de Fevereiro de 2021.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.240	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 6
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

#### RATIFICAÇÃO

**LUIZ DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

**RATIFICA** a inexistência de licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, com fundamento no parecer do Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 4.085,50 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, cujo pagamento far-se-á de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 22 de Fevereiro de 2021.

LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- |                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| a) Processo Nº:      | 01/2021         |
| b) Licitação Nº:     | 01/2021         |
| c) Modalidade:       | INEXIGIBILIDADE |
| d) Data Adjudicação: | 22/02/2021      |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL, Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24-08-01 da ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021  
EDIÇÃO Nº 1.240

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

**e) Objeto da Licitação:**

Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

**f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):**

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - POSTO ÚNICO**  
CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético 10W40	5	Litros	28,00	147,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		26,00	26,00
TOTAL					4.085,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

### ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisoria 2200-2 do Art. 10º de 24-08-01 da ICP-Brasil.





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

**ERRATA: NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO NO DIA 24/02/2021, EDIÇÃO Nº 1.240.**

**Onde se lê:**

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético 10W40	5	Litros	28,00	147,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		26,00	26,00
TOTAL					<b>4.085,50</b>

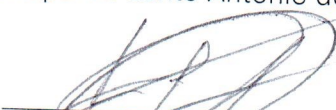
Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Fevereiro de 2020.

**DEVE SE LER:**

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético 10W40	5	Litros	29,50	147,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		26,00	26,00
TOTAL					<b>4.085,50</b>

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Fevereiro de 2021.

  
 LUIZ DE MOURA  
 PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

49

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021  
EDIÇÃO Nº 1.242

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PÁG. 10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ERRATA: NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO NO DIA 24/02/2021, EDIÇÃO Nº 1.240.**

Onde se lê:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético 10W40	5	Litros	28,00	147,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		26,00	26,00
TOTAL					4.085,50

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Fevereiro de 2020.

DEVE SE LER:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético 10W40	5	Litros	29,50	147,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		26,00	26,00
TOTAL					4.085,50

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Fevereiro de 2021.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.03.01 da ICP-Brasil.





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br)

50

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, para o dia 03/03/2021.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

EMPRESA: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, inscrita no CNPJ nº **81.254.468/0004-57**.

NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.085,50 (Quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Santo Antonio do Paraíso, 25 de Fevereiro de 2021.

  
Luiz de Moura  
Presidente

RECEBI EM 25/02/2021

  
BAHIG MIKHAEL MERHEB



51

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CONTRATO Nº. 01/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

**CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor RICARDO MIKHAEL MERHEB, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.229.726-9, emitida pela (o) SSP/Paraná, inscrito no CPF/MF nº 442.147.749-49;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético	5	Litros	29,50	147,50
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1	Unidade	26,00	26,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.085,50</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- A quantidade acima especificada, refere-se ao fornecimento de combustíveis que a Contratada compromete-se a fornecer à Contratante, conforme inexigibilidade nº 01/2020.
- A contratada responsabilizar-se-á, pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na entrega.
- O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no posto de Gasolina, do licitante vencedor, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município.
- Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Presidente da Câmara, devidamente autorizado pelo responsável de cada setor.
- O licitante não poderá realizar abastecimento sem a referida requisição.
- O abastecimento ocorrerá durante o funcionamento do posto de Gasolina, em todos os dias da semana.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de 4.085,50 (Quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2021, a qual este contrato se vincula.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, mediante as quantidades fornecidas no mês anterior e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue, acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.
- A contratada deverá emitir nota fiscal separadamente de cada secretaria, juntando a requisição, conforme a placa do veículo.
- Será fornecida pela Câmara Municipal, lista com os veículos pertencentes a Câmara, sua placa e em qual secretaria está lotado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

<b>33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	
33.90.30.01.02 - Gasolina	3.912,00
33.90.30.01.06 - Lubrificantes Automotivos	147,50
33.90.39.99.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos	26,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.085,50</b>





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- Sempre que os preços sofrerem alteração, será feita a sua recomposição, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- A empresa que receber a adjudicação para a execução do presente contrato e não cumprir com as obrigações assumidas relativas a este Edital, ou outros dispositivos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:
- As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, suspensão temporária de participar em licitação na Câmara e declaração de inidoneidade.
- Advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão de licitar junto a Câmara Municipal pelo período de 2 anos.
- Declaração de inidoneidade.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério da Câmara Municipal.
- Serão aplicadas as penalidades:
  - Quando houver atraso comprovado por culpa da contratada;
  - Quando paralisar, por prazo superior a 03 (três) dias úteis injustificadamente os serviços;
  - Quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.
- A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br**

CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- O objeto deste instrumento e ele próprio, parcial ou integralmente, não poderá ser passível de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, providenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A CONTRATADA assume também manter, durante todo o prazo de execução do presente, a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

LUIZ DE MOURA  
CONTRATANTE

RICARDO

BAHIG

MERHEB:442

14774949

Assinado de forma  
digital por RICARDO

BAHIG

MERHEB:44214774949

Dados: 2021.03.18

09:06:54 -03'00'

BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP

CNPJ nº 81.254.468/0004-57

RICARDO MIKHAEL MERHEB

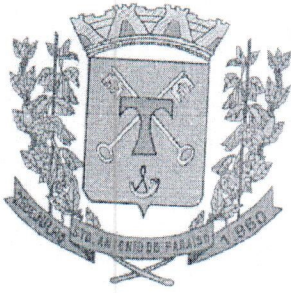
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: Maria Helena Salvador da Silva  
CPF: 990.019.699-68

Nome: Adelino dos Santos  
CPF: 953.949.589-04





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná,

**CONTRATADA:** BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### DO OBJETO

Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético	5	Litros	29,50	147,50
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		26,00	26,00
TOTAL					4.085,50

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total é de 4.085,00 (quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2021, a qual este contrato se vincula.

### DA DESPESA

A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

<b>33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>		
33.90.30.01.02 - Gasolina		3.912,00
33.90.30.01.06 - Lubrificantes Automotivos		147,50
33.90.39.99.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos		26,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.085,50</b>

### DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Março de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2021

EDIÇÃO  
Nº 1.249

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE MARÇO DE 2021.

PÁG. 6

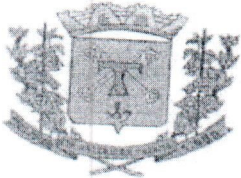
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2021  
 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações

#### DO OBJETO

Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná;

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3.912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético	5	Litros	29,50	147,50
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		26,00	26,00
TOTAL					4.085,50

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total é de 4.085,00 (quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2021, a qual este contrato se vincula.

#### DA DESPESA

A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.01.02 - Gasolina	
33.90.30.01.05 - Lubrificantes Automotivos	3.912,00
33.90.39.99.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos	147,50
TOTAL	26,00
	4.085,50

#### DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

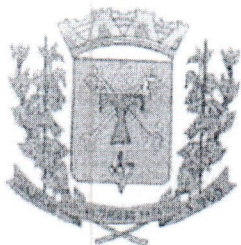
ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.249	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE MARÇO DE 2021.	PÁG. 7
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

### DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Março de 2021.



### ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

NOME: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

ENDEREÇO:

AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N

CIDADE:

SANTO ANT. DO PARAÍSO-PR

UF:

PR.

CNPJ:

81.254.468/0004-57

### OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER AS RECARGAS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,89	3912,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético	5	Litros	29,50	147,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		26,00	26,00
TOTAL					4.085,50

### CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Março de 2021.

  
LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

## ÍNDICE

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

	PÁGINAS
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2021	02-02
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	03-03
ANALISE E COTAÇÃO DE PREÇO	04-06
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	07-07
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	08-08
PORTARIA Nº 85/2020	09-09
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	10-10
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	11-11
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE	12-12
PEDIDO DE DECLARAÇÃO SETOR TRIBUTOS MUNICIPIO	13-13
RESPOSTA SETOR TRIBUTOS DO MUNICIPIO	14-14
JUSTIFICATIVA/FORNECEDOR/PREÇOS/CONTRATO	15-20
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	21-21
DOCUMENTAÇÃO BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP	22-34
PEDIDOS DE LICITAR TCE/PR	35-35
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	36-36
PARECER JURIDICO	37-40
SOLICITAÇÃO DE ANALISE CONTROLE INTERNO	41-41
ANALISE DO CONTROLE INTERNO	42-42
PUBLICAÇÃO NO SITE DO TCE/PR	43-43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021	44-44
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021	45-45
PUBLICAÇÃO (RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021)	46-47
ERRATA	48-48
PUBLICAÇÃO ERRATA	49-49
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	50-50
CONTRATO	51-55
EXTRATO DE CONTRATO	56-57
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	58-59
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	60-60
INDICE	61-61